



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO N.º 005/003

**Altera o artigo 3º da
Resolução nº 014/97.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto da UERJ, com base no Processo nº 5917/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 3º da Resolução nº 014/97, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os ocupantes do cargo de Técnico em Artes Gráficas, que, por força daquela Resolução, foram salarialmente enquadrados no cargo de Oficial/especialidade Gráfico passam a receber a título de direito pessoal a diferença salarial entre os níveis (NI-06 e NI-04).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de julho de 2003

**NILCÉA FREIRE
REITORA**